



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 2.457.162.512,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro, de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 2.457.162.512,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 1.908.053.072,00 (um bilhão, novecentos e oito milhões, cinquenta e três mil, setenta e dois reais);

II – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 208.984.012,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e doze reais); e

III – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 340.125.428,00 (trezentos quarenta milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 25 de agosto de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I										Crédito Suplementar	
UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros										1.906.853.072	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 846	0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros								1.906.853.072	
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional		F	3	2	90	0	388	1.906.853.072	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										1.906.853.072	
TOTAL - GERAL										1.906.853.072	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I										Crédito Suplementar	
UNIDADE: 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR		
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										1.200.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 846	0909 09LK	Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA							1.200.000		
28 846	0909 09LK 0001	Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA - Nacional	F	3	2	90	0	388	1.200.000		
TOTAL - FISCAL										1.200.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.200.000	

UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2014		Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização	340.125.428						
		ATIVIDADES							
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013)							340.125.428
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste- SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013) – Nacional	F	3	1	90	0	188	340.125.428
TOTAL – FISCAL			340.125.428						
TOTAL – SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			340.125.428						

UNIDADE: 49101 – Ministério do Desenvolvimento Agrário – Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I							Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	I U E	VALOR
	2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar					208.984.012
		ATIVIDADES					
21 244	2012 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)					208.984.012
21 244	2012 0359 0001	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) – Nacional	F	3	1	0 300	208.984.012
TOTAL – FISCAL							208.984.012
TOTAL – SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							208.984.012

ÓRGÃO: 74000 – Operações Oficiais de Crédito
 UNIDADE: 74101 – Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2012	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							340.125.428	
		ATIVIDADES								
20 608	2012 0281	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							340.125.428	
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar- PRONAF (Lei nº 8.427. de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	188	340.125.428	
TOTAL - FISCAL									340.125.428	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									340.125.428	